



PROTOCOLO

N.º: 002/2022
Data: 19/01/2022
Hora: 10h

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 002/2022
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 002/2022
Lagoão, 19 de Janeiro de 2022.**

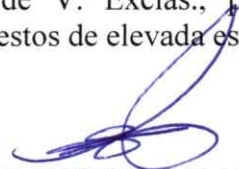
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), para dar suporte a Construção da ponte em Parceria com o Município de Gramado Xavier, sobre o Rio Pardo na localidade de Arroio do Sapo, no passo próximo a residência do Sr. Jair de Lima, com Recursos Próprios, utilizando o SUPERÁVIT FINANCEIRO da conta Alienação de bens móveis e a REDUÇÃO DE VERBAS das despesas de manutenção e de pessoal do orçamento municipal, economizados com a Reposição Salarial prevista no orçamento para o exercício de 2021.

O Município de Lagoão, participará com 50% dos custos para construção das SAPATAS de concreto orçadas em R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) e da mesma forma o Município de Gramado Xavier, participará com os outros 50% no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) para a ponte móvel de ferro doada para pela Secretaria dos Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, para o Município de Lagoão, ligando o Município de Gramado Xavier.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 002/2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 420.000,00***

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº /2022 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 420.000,00(Quatrocentos e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501-26 – TRANSPORTE
050126-782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
050126782-0099 – SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
05012678200991.xxx – CONSTR.DA SAPATA DA PONTE EM ARROIO DO SAPO
449052000000-OBAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 420.000,00
VINC. 0001

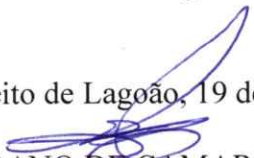
Art 2º - Será usado o recurso proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO, da conta ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS no valor de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais); e também a REDUÇÃO DE VERBAS de R\$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais) da seguintes dotações orçamentárias:

0501-449051000000-1.036-Sec.de Obras - no valor de R\$ 80.000,00
0501-449051000000-2.010-Sec.de Obras - no valor de R\$ 50.000,00 e também será utilizado o recurso de R\$ 210.000,00(Duzentos e dez mil reais) como excesso de Arrecadação, pela transferência de Recursos do Município de Gramado Xavier.

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, 19 de Janeiro de 2022.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL